MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL RELATOR(A)
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

REPRESENTAÇÃO 0602787-51.2026.6.21.0000
REPRESENTANTE: LAURA SOARES SITO SILVEIRA
REPRESENTADO: RAMIRO STALLBAUM ROSARIO

Trata-se de recurso eleitoral interposto por **RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO** contra sentença que julgou **parcialmente procedente** a representação para confirmar a tutela de urgência, e condenar o representado ao pagamento de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 57-D, § 2º, da Lei n. 9.504/1997.

Irresignado, o *Recorrente* requer seja conhecido e provido o presente recurso, para reformar a decisão recorrida, afastando-se o reconhecimento de grave descontextualização ou desinformação relativamente ao conteúdo publicado pelo Recorrente e, consequentemente, a incidência do art. 9º-C da Resolução TSE nº 23.610/2019 e a condenação imposta com fundamento no art. 57-D, § 2º, da Lei nº 9.504/97, com a exclusão integral da multa de R$ 5.000,00. (ID 46360375)

Sem contrarrazões, foi dada vista a esta Procuradoria Regional Eleitoral para parecer.

É o relatório.

Documento assinado via Token digitalmente por LAFAYETE JOSUE PETTER, em 05/10/2026 23:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 356bd6fd.b910f6c7.96f259ee.6978aff6

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

No caso em tela, considerando-se que as teses invocadas nas razões recursais já foram analisadas por este órgão ministerial eleitoral e pela decisão proferida na altura do ID 46356558, o Ministério Público Eleitoral reitera o parecer ofertado no ID 46354536.

Porto Alegre, *na data da assinatura eletrônica*.

LAFAYETE JOSUÉ PETTER
Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

Documento assinado via Token digitalmente por LAFAYETE JOSUE PETTER, em 05/10/2026 23:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 356bd6fd.b910f6c7.96f259ee.6978aff6